



OFÍCIO 17/2024 – EXE

Dois Córregos, 30 de abril de 2024.

EX<sup>mo</sup>. Sr. Ruy Diomedes Favaro  
DD. Prefeito do Município de Dois Córregos – SP  
Sito à Praça Francisco Simões, s/n  
Centro, CEP 17300-055, Dois Córregos – SP

Ref.: 6ª Sessão Ordinária de 2024.

RECEBI EM 30/04/24  
PROTOCOLO GERAL  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

*Petro*

**SENHOR PREFEITO,**

Com as homenagens devidas, informo-lhe que os projetos abaixo relacionados foram aprovados na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 29 de abril de 2024.

**PROJETOS APROVADOS EM VOTAÇÃO ÚNICA**

- 1. PROJETO DE LEI N. 47/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
- 2. PROJETO DE LEI N. 51/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.**
- 3. PROJETO DE LEI N. 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- 4. PROJETO DE LEI N. 53/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

5. **PROJETO DE LEI N. 55/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.**
6. **PROJETO DE LEI N. 56/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
7. **PROJETO DE LEI N. 58/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR ÀS ENTIDADES DECLINADAS, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
8. **PROJETO DE LEI N. 64/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM E DA TABELA SUS PAULISTA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
9. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 09/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CRISTINA CRUZ – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PARA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA A BARES, LANCHONETES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

Atenciosamente,

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal